

## **EMOÇÃO A LUZ DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**

**ZANELATO**, Rosa Cristina Barbosa Cardoso<sup>1</sup>; **RAVAGNANI**, Christopher Abreu<sup>2</sup>

A emoção pode ser responsável por alterações da responsabilidade penal. Este resumo é uma pequena investigação que tenta exemplificar o limite em que a emoção interfere na consciência, inclusive evidenciando que o distúrbio da consciência pode fazer um indivíduo cometer crimes violentos. Existe no Código Penal Brasileiro uma tipificação, que recebe alguns atenuantes, sobre os crimes cometidos sob a influência do estado de emoção. Um tema tão amplo e discutido quanto este não pode ser explicado em tão poucas palavras, este resumo é o início de um estudo sobre a compreensão do assunto. Este resumo mostra-nos que a dificuldade é encontrar o limite exato a partir da qual a emoção realmente interfere em nossos atos, ainda assim, a emoção não deixa de ser um mecanismo capaz de interferir a lucidez do ser humano e ser considerado atenuante da responsabilidade criminal.

---

<sup>1</sup> Aluna, Faculdade Francisco Maeda, Ituverava, São Paulo

<sup>2</sup> Mestre (Orientador), Faculdade Francisco Maeda, Ituverava, São Paulo

---